## CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

**INDICAÇÃO** 

032/2012

O Vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc;

*Pudica* ao Prefeito **ANTONIO CARLOS FAVALEÇA**, as providências que se fizerem necessárias, junto ao setor competente da municipalidade, no sentido de cadastrar junto a Telefônica o Loteamento Primavera "Jeromão" para que seja realizada a extensão da Rede de Telefonia..

## **JUSTIFICATIVA:**

Chegou ao conhecimento deste Vereador que referido Loteamento está desprovido de Serviços de Telefonia, alguns moradores e proprietários dos ranchos entraram em contato com a Telefônica para poder instalar as linhas, e foram informados que a empresa não possui nenhum registro de loteamento com este nome cadastrado na empresa. Sendo assim, sem o devido cadastro não é possível instalar a rede de telefonia.

A telefônica informou também que a Prefeitura Municipal é quem deve realizar este cadastro junto a esta empresa. Haja vista que, em se tratando de um serviço de utilidade pública, qualquer solicitação merece atenção, que, aliás, é costumeiramente prestada, com eficiência, pelo Executivo Municipal.

> Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro, 06 de março de 2012

VEREABOR DO PSDB

